

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

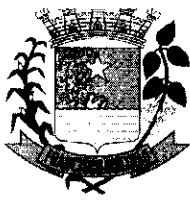
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 518/2021****MODALIDADE****DISPENSA DE LICITAÇÃO****75/2021****REFERENTE**

Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelas e mão de obra.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS**EMISSÃO****15 DE JULHO DE 2021**



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE**

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a dispensa de licitação para manutenção autoclave da upa 24 horas e da unidade de saúde da cango, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termocoagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas. A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termorresistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termorresistentes que tem custo relativamente elevado.

Ocorre que a Central de Materiais Esterelizados - CME, na UPA 24 horas atende a demanda da UPA e de todas as Unidaes do município com um grande fluxo de esterilização de materiais, sendo assim a única autoclave horizontal de grande porte existente na rede esta apresentando vazamento e ruídos intensos. Após ser solicitado a avaliação de um técnico especializado o mesmo informou que a autoclave precisa parar o seu funcionamento, para a substituição de peças, pois corre o risco de se a mesma continuar operando ter um dano irreversível, considerando que uma autoclave nova custa em media R\$ 195.000,00 o que pode causar um gasto elevado para o município.

No que diz respeito a autoclave da unidade de saúde da cango, a mesma é utilizada para autoclavar os materiais utilizados na odontologia e ceo, sendo indispensável para o bom andamento do trabalho. A mesma também vem apresentando problemas necessitando asism a manutenção.

Com relação aos orçamentos, justifica-se apenas dois, devido ao fato de ter poucas empresas nesse ramo na região

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista se tratar de uma manutenção de equipamento, onde as peças serão adquiridas pela empresa que ira realizar a manutenção. Sendo assim para melhores resultados, o julgamento por lote mostra-se mais vantajoso.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não será solicitado amostra.



6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os itens/ serviços, objeto desta dispensa, deverão ser realizados na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão. E na unidade de saúde da cango, rua São João, 700 cango no Município de Francisco Beltrão sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os itens/serviços deverão ser entregues/ executados no **prazo máximo de 2 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os itens/serviços, objeto desta dispensa, deverão ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (seis) **meses**

Os itens/serviços serão recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

Os itens/serviços poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

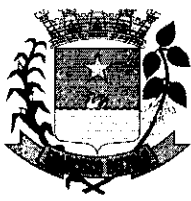
- A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca do produto apresentado na proposta.**



DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

AUTOCLAVE UPA 24 HORAS

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1		MEMBRANA DE SILICONE 56MM VERMELHA	1	UN	R\$ 336,00	R\$ 336,00	ANCORA
2		RESISTENCIA INOX TB 7000	1	UN	R\$ 890,00	R\$ 890,00	ANCORA
3		SENSOR DE NIVEL C/ HASTE 100MM	1	UN	R\$ 644,00	R\$ 644,00	ANCORA
4		SENSOR DE NIVEL C/HASTE 105MM	1	UN	R\$ 644,00	R\$ 644,00	ANCORA
5		KIT ADPTADOR FILTRO ABSOLUTO HEPA AH	1	UN	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00	ANCORA
6		PERFILDESILICONE 60 SHORE BRANCO	1	UN	R\$ 585,00	R\$ 585,00	ANCORA
7		MAO DE OBRA	1	UN	R\$ 2.895,00	R\$ 2.895,00	ANCORA
TOTAL:					R\$ 7.324,00		

AUTOCLAVE UNIDADE DE SAUDE DA CANGO

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1		MEMBRANA DE SILICONE	1	UN	R\$ 379,00	R\$ 379,00	ANCORA
2		RESISTENCIA INOX TB 7000	2	UN	R\$ 917,00	R\$ 1.834,00	ANCORA
3		REPARO DE VALVULA	2	UN	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00	ANCORA
4		BLOCOS DANFOS	1	UN	R\$ 791,00	R\$ 791,00	ANCORA
5		BLOCO ASCO	1	UN	R\$ 791,00	R\$ 791,00	ANCORA
6		BOBINA DANFOS	1	UN	R\$ 791,00	R\$ 791,00	ANCORA
7		MAO DE OBRA	1	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	ANCORA
TOTAL:					R\$ 9.852,00		

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 17.176,00



10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos itens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Adriane Manfredi, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 761.628.859-68, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com Telefone (46) 3523-0562.. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 06/07/2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Dispensa de Licitação: Kelly Salvati.
- Telefone para Contato: (46) 3523-0562
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 06/07/2021


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

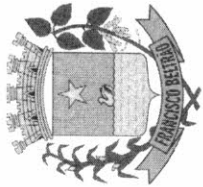


Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES
ANEXO II - ORÇAMENTOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES

AUTOCLAVE UPA 24 HORAS

Item	Descrição	EMPRESA 1		EMPRESA 2	
		ANCORA		TECNOMOYA	
1	MEMBRANA DE SILICONE 56MM VERMELHA	336,00		480,00	
2	RESISTENCIA INOX TB 7000	890,00		2.970,00	
3	SENSOR DE NIVEL C/ HASTE 100MM	644,00		920,00	
4	SENSOR DE NIVEL C/HASTE 105MM	644,00		920,00	
5	KIT ADPTADOR FILTRO ABSOLUTO HEPA AH	1.330,00		1.900,00	
6	PERFIL DE SILICONE 60 SHORE BRANCO	585,00		780,00	
7	MAO DE OBRA	2.895,00		3.900,00	
TOTAL		7.324,00		11.870,00	

AUTOCLAVE UNIDADE DE SAUDE DA CANGO

Item	Descrição	EMPRESA 1		EMPRESA 2	
		ANCORA		TECNOMOYA	
1	MEMBRANA DE SILICONE	379,00		480,00	
2	RESISTENCIA INOX TB 7000	917,00		1.980,00	
3	REPARO DE VALVULA	983,00		1.980,00	
4	BLOCOS DANFOS	791,00		850,00	
5	BLOCO ASCO	791,00		850,00	
6	BOBINA DANFOS	791,00		850,00	
7	MAO DE OBRA	3.300,00		3.900,00	
TOTAL		9.852,00		10.890,00	

**TECNOMOYA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

R: MOREIRA CABRAL, 592 CEP: 86010-710 JD LONDRILAR LONDRINA-PR
(43) 4141-4138
ASSISTENCIA@TECNOMOYA.COM.BR
CNPJ-14.896.545/0001-32 IE-90591859-15

000009 0

LONDRINA, 25 de junho de 2021

Orçamento da Ordem de Serviço Nº 8519

Cliente	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR	Contato	
Endereço	RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 100, CENTRO, FRANCISCO BELTÃO-PR		
CNPJ/CPF	77.816.510/0001-66		
Fones	(43) 3250-2121	Email	

Equipamento

Aparelho	AUTOCLAVE	Entrada	23/06/21
Marca	PHOENIX LUFERCO	Modelo	39209 2P/E/MP/PVC 220V
Nº de Série	06140	Nº Patrimônio	

Acessórios	
------------	--

Observações	07/2015
-------------	---------

Defeito/Reclamação.	REVISÃO GERAL E TROCA DE PEÇAS.
---------------------	---------------------------------

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
PERFIL DE SILICONE 60 SHORE BRANCO	1	780,00	780,00
KIT ADAPTADOR FILTRO ABSOLUTO HEPA AH	1	1.900,00	1.900,00
SENSOR DE NIVEL C/ HASTE 105 MM	1	920,00	920,00
SENSOR DE NIVEL C/ HASTE 100MM	1	920,00	920,00
RESISTENCIA INOX TB 7000	3	990,00	2.970,00
MEMBRANA DE SILICONE 56MM VERMELHA	1	480,00	480,00

Serviços a executar	Responsável	Início	Fim	Qtd	Total
MÃO DE OBRA REFERENTE TROCA PEÇAS,CALIBRAÇÃO E TESTE.	RODRIGO DE ARAUJO MOYA	09:42		1,00x	3.900,00

Totais

Mão de obra/Serviços	R\$ 3.900,00
Peças/Produtos	R\$ 7.970,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 11.870,00

Condições de Pagamento

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS.
COND.PAGAMENTO:A VISTA.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
GARANTIA DE SERVIÇOS PRESTADO: GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS, CONFORME DETERMINADO PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

CARTÕES DE CRÉDITO/DEBITO, DINHEIRO OU
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA - BANCO SICREDI / AG. 0718 / C/C. 53999-1
NÃO ACEITAMOS CHEQUES

Para aprovar este orçamento, favor assinar e carimbar e retornar via E-MAIL.

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

TECNOMOYA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

000011

**TECNOMOYA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

R: MOREIRA CABRAL, 592 CEP: 86010-710 JD LONDRILAR LONDRINA-PR
 (43) 4141-4138
 ASSISTENCIA@TECNOMOYA.COM.BR
 CNPJ-14.896.545/0001-32 IE-90591859-15

LONDRINA, 5 de julho de 2021

Orçamento da Ordem de Serviço Nº 8517

Cliente	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR	Contato	
Endereço	RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 100, CENTRO, FRANCISCO BELTÃO-PR		
CNPJ/CPF	77.816.510/0001-66		
Fones	(43) 3250-2121	Email	

Equipamento

Aparelho	AUTOCLAVE	Entrada	22/06/21
Marca	ORTOSINTESE	Modelo	AC 160L
Nº de Série	201005	Nº Patrimônio	

Acessórios	
------------	--

Observações	UNIDADE DA CANGO
-------------	------------------

Defeito/Reclamação	DESLOCAMENTO,REVISÃO GERAL E TESTE.
--------------------	-------------------------------------

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
BOBINA DANFOSS	1	850,00	850,00
BLOCO ASCO	1	850,00	850,00
BLOCO DANFOSS	1	850,00	850,00
REPARO DE VÁLVULA	2	990,00	1.980,00
RESISTENCIA INOX TB 7000	2	990,00	1.980,00
MEMBRANA DE SILICONE 56MM VERMELHA	1	480,00	480,00

Serviços a executar	Responsável	Início	Fim	Qtd	Total
MÃO DE OBRA REFERENTE TROCA PEÇAS,CALIBRAÇÃO E TESTE.	RODRIGO DE ARAUJO MOYA	17:41		1,00x	3.900,00

Totais

Mão de obra/Serviços	R\$ 3.900,00
Peças/Produtos	R\$ 6.990,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.890,00

Condições de Pagamento

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS.
 COND.PAGAMENTO:A VISTA.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
 GARANTIA DE SERVIÇOS PRESTADO: GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS, CONFORME DETERMINADO PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CARTÕES DE CRÉDITO/DEBITO, DINHEIRO OU
 TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA - BANCO SICREDI / AG. 0718 / C/C. 53999-1
 ***NÃO ACEITAMOS CHEQUES**

Para aprovar este orçamento, favor assinar e carimbar e retornar via E-MAIL.

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

TECNOMOYA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 35.829.629/0001-23
NIRE Nº 416.00981413

Fls 001

VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO, brasileiro, maior, comerciante, solteiro, residente e domiciliado á Rua Capivari 121, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 10.364.154-3 Expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 084.404.739-23, na qualidade de titular da empresa **ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**, Com sede a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ nº 35.829.629/0001-23 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600981413 arquivado em 20 de Dezembro de 2.019, com início das atividades em 23 de Dezembro de 2019, e prazo de duração da empresa é INDETERMINADO, RESOLVE pôr este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, modificar o seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – sócio **VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO** que possui na sociedade R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e reais) não querendo mais participar da empresa retira-se da sociedade vendendo neste ato o total de suas quotas para a sócia ingressante Sr^a: **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 31 de Agosto de 1977, domiciliada a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1057368183 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 005.967.389-35

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO** dá a sócia ingressante **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada e ao sócio ingressante, que está declarando neste ato ter pleno conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 35.829.629/0001-23
NIRE Nº 416.00981413

Fls 002

CLAUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá a empresária **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome comercial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A empresária ingressante declara sob as penas da lei que não estar condenado por nenhum crime que cuja pena os impeçam a exercer a atividades mercantil nos termos do artigo 1.011 inciso 1º do Código Civil 2002 (art 53 Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA OITAVA– O empresário declara, sob as penas da lei, que não participe de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Em face das alterações acima, consolida-se o seu ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI
CNPJ Nº 35.829.629/0001-23
NIRE Nº 416.00981413

ROSANGELA BORGES DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 31 de Agosto de 1977, domiciliada a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná , CEP 85.605-010, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1057368183 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 005.967.389-35 por esse ato altera a sua EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI** , Com sede a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco



ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 35.829.629/0001-23
NIRE Nº 416.00981413

Fls 003

Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ nº 35.829.629/0001-23 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600981413 arquivado em 20 de Dezembro de 2.019, com início das atividades em 23 de Dezembro de 2019, e prazo de duração da empresa é INDETERMINADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos e 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto é: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente empresa é constituída 20 de Dezembro de 2.019.

CLÁUSULA QUARTA A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa, caberá a Sr^a: **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAÚSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 35.829.629/0001-23
NIRE Nº 416.00981413

Fis 04

CLÁUSULA OITAVA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

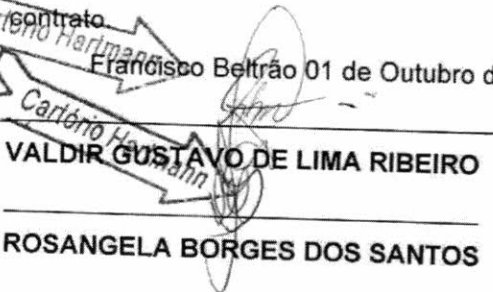
CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

contrato
Francisco Beltrão 01 de Outubro de 2.020.


VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO

ROSANGELA BORGES DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

ELIANE HARTMANN DE LIMA - Escrevente Designada
Av. Itaipua, 289 - Fone/Fax: (045) 3386-1348 - Cx. P. 18 - Cap. Leônidas Marques-PR - ehartmann@tunarpn.com.br

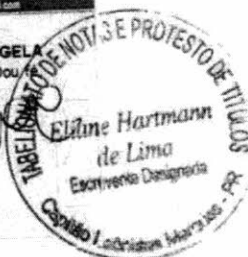
Selo nº **0yaya20eVv.IVYGV**. Controle: **3tr10W1p50y**
Consulte esse selo em <http://tunarpn.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS**, *0017*F3F8LDC2V-56726E-11. Dou fé, Cap. Leônidas Marques-Pr, 02 de outubro de 2020.

Em Teste da Verdade



Camila de Amaral
Camila de Amaral - Escrevente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

ELIANE HARTMANN DE LIMA - Escrevente Designada
Av. Itaipua, 289 - Fone/Fax: (045) 3386-1348 - Cx. P. 18 - Cap. Leônidas Marques-PR - ehartmann@tunarpn.com.br

Selo nº **qsc04K.G4UjX.IVjka**. Controle: **BkHRr.wdVWN**
Consulte esse selo em <http://tunarpn.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO**, *0012*F2YNLWYQ-623858-12. Dou fé, Cap. Leônidas Marques-Pr, 07 de outubro de 2020.

Em Teste da Verdade



Camila de Amaral
Camila de Amaral - Escrevente Autorizada



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1057369183 16/07/1990

ROSEANGELA BORGES DOS SANTOS

ANILDO BORGES DOS SANTOS
ANAILDE DOS SANTOS

ERVAL GRANDE RS 31/08/1977

C. NASC 625 ERVAL GRANDE RS

LV 1 A FL 215

*****/** *****/**

151385

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Roseangela Borges dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

FUNARPEN

SELO DIGITAL
37886 2D467G 1vKx7f
JVNe XL7cE
http://www.funarpem.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

SIDNEY BARBOSA --
ROSANGELA BORGES DOS SANTOS --

CPF 086.119.399-15 --
CPF 026.907.380-36 --

Matrícula
085936 01 55 2020 2 00027 086 0006136 48

Nome completo de ambos, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
SIDNEY BARBOSA, nascido aos 31 de dezembro de 1967, natural de Londrina-PR, de nacionalidade brasileira, divorciado, técnico em eletrônica, filho de **LINDAURO BARBOSA** e de **NEUZA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, residente e domiciliado à Rua Capivari, 107, centro, em Capitão Leônidas Marques-PR
ROSANGELA BORGES DOS SANTOS, nascida aos 31 de agosto de 1977, natural de Erval Grande-RS, de nacionalidade brasileira, solteira, secretária, filha de **ANILDO BORGES DOS SANTOS** e de **ANILDE DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua Capivari, 107, centro, em Capitão Leônidas Marques-PR --

Data do registro do casamento (por extenso) | Dia | Mes | Ano
Dezoito de janeiro de dois mil e vinte -- | 18 | 01 | 2020

Regime de bens do casamento
Separação de Bens Obrigatória, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro --

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

Averbação/Anotação à averbação
Casamento celebrado na Associação dos Quadri, à Rua Bom Jesus, Parque Industrial, nesta cidade, perante o Juiz de Paz Francisco Floriano Frare. Emolumentos: R\$386,00 (VRC 2.000,00); Isento; Selo Funarpen R\$2,34; Averbação: Isento; Buscas: R\$1,93; FADEP: R\$19,30; ISS: R\$19,30 - TOTAL: R\$428,87 --

Anotações de cadastro

1ª Cônjuge				
tipo documento	Numero	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	4.372.907-2		SDF-PR	

2ª Cônjuge				
tipo documento	Numero	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	103.268.182	16/07/1990	SDF-PR	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada de apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Oficial
Serviço: Registro das Pessoas Naturais, RTD & P.I.
Ofício Registrado
Br: Esão de Melo
Município e Comarca: UF
Município e Comarca de Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná
Endereço
Avenida Iguaçu, 445 - Centro
CEP: 85790-000 - Fone: (45) 3288-1546
email: registrocivilcapitao@fobmail.com

O conteúdo da certidão é verídico. Dito B.
Capitão Leônidas Marques-PR, 18 de janeiro de 2020.

[Assinatura]
Esão de Melo
Oficial

Serviço Registro das Pessoas Naturais
Pagamento de Tributos e Documentos e Passagem Jurídica
Esão de Melo - Titular
Esão de Melo - Representante
Capitão Leônidas Marques - PR

[Selo e rubrica]
Esão de Melo
Oficial

FUNARPEN AA 004948655 P

000019



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

SIDNEY BARBOSA
R MARINGA, 70 - APT0 104
MINIGUACU - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85605-010

CPF 666.119.389-15

Mês de referência

Junho/2021

Vencimento

10/07/2021

Unidade Consumidora

96962011

VALOR A PAGAR

R\$ 131,68

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

FAT-01-20211632778457-72

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0342730409 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
19/05/2021 5955	18/06/2021 6079	30 dias 124 kWh	1	124 kWh	4,13 kWh	19/06/2021	19/07/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
05/2021	100	10/06/2021	102,22
04/2021	184	10/05/2021	171,20
03/2021	181	12/04/2021	172,34
02/2021	138	12/03/2021	136,81
01/2021	195	10/02/2021	187,81
12/2020	198	04/01/2021	190,30
11/2020	183	10/12/2020	166,77
10/2020	160	10/11/2020	148,90
09/2020	120	30/09/2020	113,17
08/2020	114	08/09/2020	107,28
07/2020	117	10/08/2020	112,92
06/2020	85	10/07/2020	82,02

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 199.497.981 - SÉRIE B
Emitida em 19/06/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	124	0,750484	93,06	93,06	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			6,79	6,79	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			3,01	3,01	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				28,82		

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
102,86	29,82	131,68
Reservado ao Fisco		
38EC.0CE0.066B.1503.26EC.098D.CEF1.6E5B		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,49 E COFINS R\$2,28 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band Tarif.: Vermelha P1:20/05-31/05 Vermelha P2:01/06-18/06

Autenticação Mecânica

96962011

Mês
06/2021Vencimento
10/07/2021Valor a Pagar
131,68

83660000001 9 31680111000 8 00101020211 5 63277845772 1



Nossa agência está aberta 24 horas por dia,
na tela do seu computador ou celular

Precisou?
Está na agência virtual
www.copel.com

Ou baixe o aplicativo da Copel

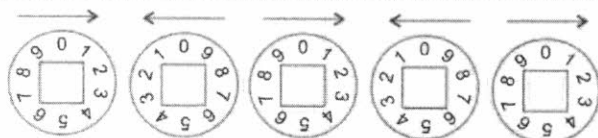


Sem luz? Informe pelo aplicativo Copel: é gratuito e coloca nossos serviços nas suas mãos.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA __/__/__

Copel: 0800 51 00 116

E-mail: atendimento@copel.com

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

E-mail: ouvidoria@copel.com

site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a
Agência Virtual
da COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

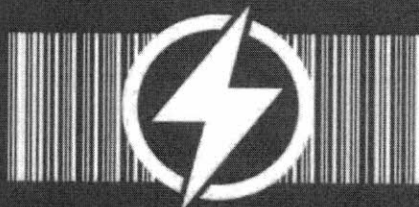


Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso
pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 12.119/189 Lei de Responsável)



SIDNEY BARBOSA
R Maringa, 70 - Apto 104
Miniguacu
CEP: 85605-010 - Francisco Beltrao - PR

Unidade Consumidora



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

COMUNIQUE FALTA
DE LUZ POR SMS

28593

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

000021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

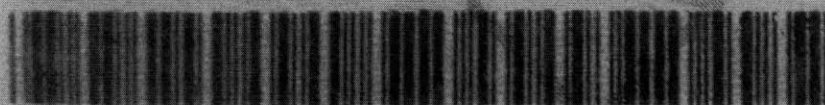
ROSANGELA BORGES DOS SANTOS

Nº de Inscrição

005967389-35

Data do Nascimento

31/08/77



Digitalizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23186/2021

RAZÃO SOCIAL: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI

CNPJ: 35.829.629/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 310474

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200170

ENDEREÇO: RUA Maringá, 70 - Q09 L02A - Vila Nova CEP: 85605010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	06/07/2021		
DATA	DE	VALIDADE:	04/09/2021		
FINALIDADE:	CADASTRO	EM	EMPRESAS E/OU	ÓRGÃOS	PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJMXCH92UU					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2021 - 10:22:51
Qualquer rasura invalidará este documento.

000023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.829.629/0001-23
Razão Social: ANCORA ASSITENCIA TECNICA ODONTO MEDICO
Endereço: RUA MARINGA / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041303094169074794

Informação obtida em 06/07/2021 09:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.829.629/0001-23
Certidão nº: 15669441/2021
Expedição: 14/05/2021, às 14:27:44
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.829.629/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI
CNPJ: 35.829.629/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:58 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **B7A1.2F6E.B462.D0EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000026

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	75/2021
DATA DO PROCESSO:	15/07/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelas e mão de obra.
VALOR R\$	R\$ 17.716,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente
- Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento.
- Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5500	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.25.00	494	477.283,47
5610			3.3.90.39.17.00	494	1.172.819,41
6180		10.302.1001.2.064	3.3.90.30.25.00	494	2.201.978,59
6210			3.3.90.39.17.00	494	3.182.583,36

Obs: saldo orçamentário em: 13/07/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000027

PARECER JURÍDICO N.º 0960/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Âncora Assistência Técnica Odonto Médico Eireli** para a execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, ao custo máximo de R\$ 17.176,00 (dezesete mil cento e setenta e seis reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000028

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000029

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Âncora Assistência Técnica Odonto Médico, Tecnomoya Assistência Técnica Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iii) **Justificativa de Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade com base no montante de materiais que precisam ser esterilizados;
- (iv) **Prazo de execução:** o Termo de Referência estabelece o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, prevendo-se a entrega/execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da nota de empenho;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Âncora Assistência Técnica Odonto Médico Eireli** para a execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, ao custo máximo de R\$ 17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de julho de 2021.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000031

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelotas e mão de obra.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000032
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
PROCESSO Nº 518/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com o especificado abaixo:

FORNECEDOR: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO EIRELI
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23

UPA 24 HORAS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	UN	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	77720	MEMBRANA DE SILICONE 56MM VERMELHA - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	1,00	UN	336,00	336,00
01	02	77721	RESISTÊNCIA INOX TB 7000 - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	1,00	UN	890,00	890,00
01	03	77722	SENSOR DE NÍVEL C/ HASTE 100MM - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	1,00	UN	644,00	644,00
01	04	77723	SENSOR DE NÍVEL C/HASTE 105MM - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	1,00	UN	644,00	644,00
01	05	77724	KIT ADPTADOR FILTRO ABSOLUTO HEPA AH - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	1,00	UN	1.330,00	1.330,00
01	06	77725	PERFIL DE SILICONE 60 SHORE BRANCO - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	1,00	UN	585,00	585,00
01	07	77726	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	1,00	SERV.	2.895,00	2.895,00
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$7.324,00

CENTRO DE SAÚDE DA CANGO							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	UN	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	08	77727	MEMBRANA DE SILICONE - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE - MODELO AC1601/220V	1,00	UN	379,00	379,00
01	09	77728	RESISTÊNCIA INOX TB 7000 - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE - MODELO AC1601/220V	2,00	UN	917,00	1.834,00
01	10	77729	REPARO DE VÁLVULA - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE - MODELO AC1601/220V	2,00	UN	983,00	1.966,00
01	11	77730	BLOCOS DANFOS - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE - MODELO AC1601/220V	1,00	UN	791,00	791,00
01	12	77731	BLOCO ASCO - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE - MODELO AC1601/220V	1,00	UN	791,00	791,00
01	13	77732	BOBINA DANFOS - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE - MODELO AC1601/220V	1,00	UN	791,00	791,00
01	14	77733	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE - MODELO AC1601	1,00	SERV.	3.300,00	3.300,00
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$9.852,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000023

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termo coagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas. A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termo resistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termo resistentes que tem custo relativamente elevado.

Ocorre que a Central de Materiais Esterilizados - CME, na UPA 24 horas atende a demanda da UPA e de todas as Unidades do município com um grande fluxo de esterilização de materiais, sendo assim a única autoclave horizontal de grande porte existente na rede está apresentando vazamento e ruídos intensos. Após ser solicitado a avaliação de um técnico especializado o mesmo informou que a autoclave precisa parar o seu funcionamento, para a substituição de peças, pois corre o risco de se a mesma continuar operando ter um dano irreversível, considerando que uma autoclave nova custa em média R\$ 195.000,00 o que pode causar um gasto elevado para o município.

No que diz respeito a autoclave da unidade de saúde da Cango, a mesma é utilizada para autoclavar os materiais utilizados na odontologia e CEO, sendo indispensável para o bom andamento do trabalho. A mesma também vem apresentando problemas necessitando assim a manutenção.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5500	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.25.00	494
5610			3.3.90.39.17.00	494
6180		10.302.1001.2.064	3.3.90.30.25.00	494
6210			3.3.90.39.17.00	494

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

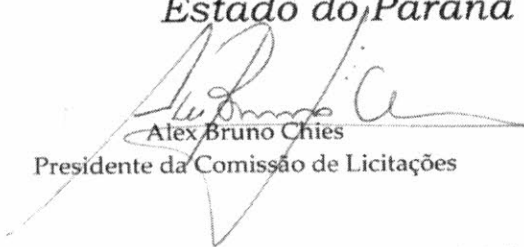
A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 é de parecer favorável a contratação da empresa ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 35.829.629/0001-23, com sede na Rua Maringá, nº 70, CEP 85.605-010, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

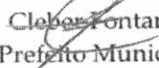
Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 75/2021, em 15 de julho de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 266/2021

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
266	Contratação de Serviço	16/07/2021	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	516/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
32	Departamento de Assistência a Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	Secretaria Municipal de Saúde	120 Dias	
Entrega			
Local			
UPA 24 HORAS E CENTRO DE SAÚDE DE CANGO			

Descrição:

Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termo coagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas. A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termo resistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termo resistentes que tem custo relativamente elevado. Ocorre que a Central de Materiais Esterilizados - CME, na UPA 24 horas atende a demanda da UPA e de todas as Unidades do município com um grande fluxo de esterilização de materiais, sendo assim a única autoclave horizontal de grande porte existente na rede está apresentando vazamento e ruídos intensos. Após ser solicitado a avaliação de um técnico especializado o mesmo informou que a autoclave precisa parar o seu funcionamento, para a substituição de peças, pois corre o risco de se a mesma continuar operando ter um dano irreversível, considerando que uma autoclave nova custa em média R\$ 195.000,00 o que pode causar um gasto elevado para o município. No que diz respeito a autoclave da unidade de saúde da Cango, a mesma é utilizada para autoclavar os materiais utilizados na odontologia e CEO, sendo indispensável para o bom andamento do trabalho. A mesma também vem apresentando problemas necessitando assim a manutenção.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077720	MEMBRANA DE SILICONE 56MM VERMELHA - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODEL O 39209	UN	1,00	336,00	336,00
077721	RESISTÊNCIA INOX TB 7000 - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	UN	1,00	890,00	890,00
077722	SENSOR DE NÍVEL C/ HASTE 100MM - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	UN	1,00	644,00	644,00
077723	SENSOR DE NÍVEL C/HASTE 105MM - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODELO 39209	UN	1,00	644,00	644,00
077724	KIT ADPTADOR FILTRO ABSOLUTO HEPA AH - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MOD ELO 39209	UN	1,00	1.330,00	1.330,00
077725	PERFIL DE SILICONE 60 SHORE BRANCO - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO - MODEL O 39209	UN	1,00	585,00	585,00
077726	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO AUTOCLAVE PHONIX LUFERCO - MODELO 39209	SERV	1,00	2.895,00	2.895,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 266/2021

000036

Expendido

Página:2

077727	MEMBRANA DE SILICONE - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE – MODELO AC1601/220V	UN	1,00	379,00	379,00
077728	RESISTÊNCIA INOX TB 7000 - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE – MODELO AC1601/220V	UN	2,00	917,00	1.834,00
077729	REPARO DE VÁLVULA - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE – MODELO AC1601/220V	UN	2,00	983,00	1.966,00
077730	BLOCOS DANFOS - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE – MODELO AC1601/220V	UN	1,00	791,00	791,00
077731	BLOCO ASCO - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE – MODELO AC1601/220V	UN	1,00	791,00	791,00
077732	BOBINA DANFOS - AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE – MODELO AC1601/220V	UN	1,00	791,00	791,00
077733	MÃO DE OBRA – MANUTENÇÃO AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE – MODELO AC1601	SERV	1,00	3.300,00	3.300,00
				TOTAL	17.176,00
				TOTAL GERAL	17.176,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 266/2021

000037

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	16/07/2021	14
266	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	516/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
32	Departamento de Assistência a Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Prazo	
Nome		Prazo	
08	Secretaria Municipal de Saúde	120 Dias	
Entrega			
Local			
UPA 24 HORAS E CENTRO DE SAÚDE DE CANGO			

Descrição:

Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelas e mão de obra.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termo coagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas. A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termo resistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termo resistentes que tem custo relativamente elevado. Ocorre que a Central de Materiais Esterilizados - CME, na UPA 24 horas atende a demanda da UPA e de todas as Unidades do município com um grande fluxo de esterilização de materiais, sendo assim a única autoclave horizontal de grande porte existente na rede está apresentando vazamento e ruídos intensos. Após ser solicitado a avaliação de um técnico especializado o mesmo informou que a autoclave precisa parar o seu funcionamento, para a substituição de peças, pois corre o risco de se a mesma continuar operando ter um dano irreversível, considerando que uma autoclave nova custa em média R\$ 195.000,00 o que pode causar um gasto elevado para o município. No que diz respeito a autoclave da unidade de saúde da Cango, a mesma é utilizada para autoclavar os materiais utilizados na odontologia e CEO, sendo indispensável para o bom andamento do trabalho. A mesma também vem apresentando problemas necessitando assim a manutenção.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077720	MEMBRANA DE SILICONE 56MM VERMELHA	UN	1,00	336,00	336,00
077721	RESISTÊNCIA INOX TB 7000	UN	1,00	890,00	890,00
077722	SENSOR DE NÍVEL C/ HASTE 100MM	UN	1,00	644,00	644,00
077723	SENSOR DE NÍVEL C/HASTE 105MM	UN	1,00	644,00	644,00
077724	KIT ADPTADOR FILTRO ABSOLUTO HEPA AH	UN	1,00	1.330,00	1.330,00
077725	PERFIL DE SILICONE 60 SHORE BRANCO	UN	1,00	585,00	585,00
077726	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO AUTOCLAVE PHONIX LUFERCO - MODELO 39209	SERV	1,00	2.895,00	2.895,00
077727	MEMBRANA DE SILICONE	UN	1,00	379,00	379,00
077728	RESISTÊNCIA INOX TB 7000	UN	2,00	917,00	1.834,00
077729	REPARO DE VÁLVULA	UN	2,00	983,00	1.966,00
077730	BLOCOS DANFOS	UN	1,00	791,00	791,00
077731	BLOCO ASCO	UN	1,00	791,00	791,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 266/2021

000038

Página:2

077732	BOBINA DANFOS	UN	1,00	791,00	791,00
077733	MÃO DE OBRA – MANUTENÇÃO AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE – MODELO AC1601	SERV	1,00	3.300,00	3.300,00
				TOTAL	17.176,00
				TOTAL GERAL	17.176,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 75/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 558905-2 ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - CNPJ: 35.829.629/0001-23 Telefone: 46999094999 Status: Classificado									
Email: ancora.assistencia@hotmail.com									
Representante: 566280-0 ROSANGELA BORGES DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
001	77720 MEMBRANA DE SILICONE 58MM VERMELHA	UN	1,00	Classificado			336,00	336,00	*
002	77721 RESISTÊNCIA INOX TB 7000	UN	1,00	Classificado			890,00	890,00	*
003	77722 SENSOR DE NÍVEL C/HASTE 100MM	UN	1,00	Classificado			644,00	644,00	*
004	77723 SENSOR DE NÍVEL C/HASTE 105MM	UN	1,00	Classificado			644,00	644,00	*
005	77724 KIT ADPTADOR FILTRO ABSOLUTO HEPA AH	UN	1,00	Classificado			1.330,00	1.330,00	*
006	77725 PERFIL DE SILICONE 60 SHORE BRANCO	UN	1,00	Classificado			585,00	585,00	*
007	77726 MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO AUTOCLAVE PHONIX LUFERCO - MODELO 39209	SE	1,00	Classificado			2.895,00	2.895,00	*
008	77727 MEMBRANA DE SILICONE	UN	1,00	Classificado			379,00	379,00	*
009	77728 RESISTÊNCIA INOX TB 7000	UN	2,00	Classificado			917,00	1.834,00	*
010	77729 REPARO DE VÁLVULA	UN	2,00	Classificado			983,00	1.966,00	*
011	77730 BLOCOS DANFOS	UN	1,00	Classificado			791,00	791,00	*
012	77731 BLOCO ASCO	UN	1,00	Classificado			791,00	791,00	*
013	77732 BOBINA DANFOS	UN	1,00	Classificado			791,00	791,00	*
014	77733 MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO AUTOCLAVE ORTOSINTESE - MODELO AC1601	SE	1,00	Classificado			3.300,00	3.300,00	*

VALOR TOTAL : 17.176,00



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 752021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelias e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO EIRELI
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 17.176,00 (dezesete mil cento e setenta e seis reais)

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

OBJETO: Aquisição de mesa de som digital, roteador pare rede sem fio, suporte metálico de parede para caixa de som e tablet 8 polegadas incluindo mão de obra e configuração do sistema de som para ser utilizado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA.

CONTRATAÇÃO TOTAL: 7.014,10 (sete mil quatorze reais e dez centavos).

DATA: 15 de julho de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:B2A3878A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 108/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 108/2021, tendo em vista o recebimento da Impugnação, protocolada sob nº 6868/2021, a qual foi encaminhada ao Departamento técnico para análise.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CF348FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 752021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelas e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO EIRELI

CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 17.176,00 (dezesete mil cento e setenta e seis reais)

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:BB65A610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais.

EMPRESA CONTRATADA: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ Nº: 77.803.054/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 8.140,00

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:6D9068DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019 - Pregão Eletrônico nº 77/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e 87 da Lei nº. 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019, a partir de 15 de julho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2544/2021.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.